ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 326, de 24 julho de 1957.

Autoriza a receber, de Fridolino Krewer, a área de terras de 4 hectares situada em Picada Cará, distrito de Feliz, e doar a mesma ao Gôverno do Estado, para a construção de uma Escola Rural Estadual.

Mário Carlos Leão, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É o Executivo autorizado a receber, de Fridolino Krewer, a área de quatro (4) le, digo, quatro (4) hectares, situada em Picada Cará, distrito de Feliz, neste município, com as seguintes confrontações: ao norte, com terras de Willibaldo Werner e Comunidade Católica de Picada Cará; ao sul e ao leste, com terras de Aloísio Gost; e a oeste, com a estrada de São Roque.

Art. 2° - É o Executivo autorizado a doar ao Gôverno do Estado a área de que trata o artigo anterior, destinando-se a mesma à construção de uma Escola Rural Estadual.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 24 de julho de 1957.

Mário Carlos Leão
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 326 DO LIVRO 6, FOLHA 119.